

ATENÇÃO!

Atenção: pedidos de esclarecimentos e impugnações estão sujeitos aos prazos de interposição e às condições previstas no instrumento convocatório.

Órgão ou entidade:	1090 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Número do pregão:	1091012 000299/2021
Objeto da licitação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração, em regime "turnkey", de solução de DATA CENTER PRÉ-FABRICADO OUTDOOR – DCPFO.
Data da licitação:	14/12/2021 10:00:00
Editais do pregão:	Arquivo do edital Retificação de 01/12/2021

[Solicitar esclarecimento sobre o edital](#)

[Cadastrar Impugnação](#)

[Ocultar pesquisa](#)

Pesquisar por:

Tipo

Nº da Solicitação:

1 a 9999

[Buscar](#)

Foram encontrados 3 itens.

^ Nº da Solicitação	◆ Tipo	◆ Data da inclusão	Mensagem	◆ Situação	Resposta
0001	Impugnação	08/12/2021	Prezados, em razão da limitação de caracteres nesta página os questionamentos seguem em documento anexo. Atenciosamente, Green4T	Enviada	- 
0002	Impugnação	08/12/2021	Prezados, em função da limitação do campo no sistema, a impugnação segue em arquivo anexo.	Enviada	- 
0003	Esclarecimento	09/12/2021	Agradecemos a atenção e aguardamos retorno. SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MINI...	Enviada	- 

RESPOSTAS À IMPUGNAÇÃO Nº 0001

PROCESSO LICITATÓRIO: 299/2021

PROCESSO SEI: 19.16.1216.0100798/2021-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração, em regime “turnkey”, de solução de **DATA CENTER PRÉ-FABRICADO OUTDOOR – DCPFO**.

Seguem respostas da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações, do Setor Técnico (Diretoria de Redes e Bancos de Dados – DRBD) e da Auditoria Interna – AUDI) à Impugnação (processada como Pedido de Esclarecimentos) apresentada:

QUESTIONAMENTO 1: “Após leitura do Edital e seus anexos, considerando as exigências do Item 3 do Anexo II – Modelo de proposta, onde consta a indicação de dedução de ICMS, concluímos que a dedução de ICMS não se aplica a esta contratação, uma vez que o objeto do pregão é a contratação em regime “turnkey”, através de prestação de serviço por empreitada global. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 1: “Acerca da isenção do ICMS, entendemos que o objeto da contratação envolve o fornecimento de produtos sujeitos à incidência do ICMS e a prestação de serviços que integram a lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, que dispõe sobre o ISSQN.

Quanto aos produtos sujeitos à incidência do ICMS (hardware etc.), caso a saída da mercadoria seja realizada por fornecedor mineiro (operação interna), o imposto deverá ser deduzido do preço do produto, nos termos do Regulamento do ICMS de 2002 (atualizado até o Decreto nº 48.126/2021), Anexo I, Parte 1, item 136.”

QUESTIONAMENTO 2: “Após leitura do Edital e seus anexos, considerando as exigências do Item 4.4 do Termo de referência, onde consta a indicação de construção ou adequação de subestação de energia existente, solicitamos esclarecimento sobre a condição atual desta subestação.

Existe espaço físico para a instalação dos transformadores solicitados nesta projeto?

RESPOSTA: “Sim.”

Existe potência elétrica disponível para atendimento a carga elétrica que será acrescida com este projeto?

RESPOSTA: “Conforme consulta prévia a localidade é elegível para receber o DCPF-O, não havendo impedimento por parte da CEMIG para executar as obras adaptativas no sistema elétrico de distribuição.”

Qual a distância aproximada entre a subestação existente a o local de instalação do novo Data center?”

RESPOSTA: “Conforme previsto em edital em seu Apenso I – Especificações Técnicas do TR (Anexo VII):

1.25. A LICITANTE deverá disponibilizar as conexões elétricas, hidráulicas e de conectividade TIC em fibra óptica e elétrica) para uma distância de até 100m (cem metros) entre o ponto de distribuição principal de elétrica, hidráulica e TIC. Dessa forma, os equipamentos, sistemas e soluções, objetos desse Termo de Referência, deverão ser entregues instalados e operacionais, incluindo, todos os acessórios necessários para funcionamento e instalação.”

QUESTIONAMENTO 3: “Após leitura do Edital e seus anexos, considerando as exigências do Item 22 da Especificação técnica, onde consta o descritivo do serviço de movimentação física dos equipamentos de TI, solicitamos o envio da lista de equipamentos que serão objeto desta movimentação, constando informações como marca e modelo dos equipamentos, de modo a obtermos subsidio para elaboração do orçamento deste serviço.”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 3: “Inventário a ser feito pela contratada, conforme previsto no Apenso I - Especificações Técnicas do Anexo VII -Termo de Referência.”